



INTERESSADA: Universidade Estadual de Roraima - UERR		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática		
RELATORA: Elane Trajano dos Santos		
PROCESSO: Nº 08/2019		
PARECER: Nº. 24/2019	CEE/RR	APROVADO EM: 03/09/2019

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste conselho, Ofício nº 342/19 GAB/REITORIA/UERR, de 22 de março de 2019, por meio do qual o Magnífico Reitor Prof. Regys Odlare Lima de Freitas, encaminha a “... documentação referente ao Curso de Licenciatura em Matemática, para apreciação e renovação junto a esse Egrégio Conselho”.

Formalizado o Processo de nº 08/2019, a Presidente deste Conselho despachou-o à Conselheira Elane Trajano dos Santos para análise e emissão de parecer.

Apensados ao processo constam:

a) Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, contendo no anexo:

- Resolução nº 014 de 26 de maio de 2006 - CONUNI;
- Resolução nº 035 de 16 de dezembro de 2009 - CONUNI;
- Resolução *AD REFERENDUM* nº 059 de 17 de dezembro de 2018 – CONUNI;
- Parecer Nº 06/2019 aprovado em 15/02/2019 - CONUNI;
- Resolução nº 002 de 19 de fevereiro de 2019 - CONUNI.

II – MÉRITO:

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, com sede no *Campus* Boa Vista, é uma fundação pública de educação superior, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza multicampi, com autonomia administrativa, financeira, e didático-científica.

De acordo com a Lei complementar nº 41 de 16 de julho de 2001, Art. 81, a Universidade Estadual de Roraima/UERR foi Recredenciada pela Resolução CEE/RR nº 27/12, pelo período de 05 (cinco) anos.

Em 2018, foi Recredenciada pela Resolução CEE/RR nº 015/2018, em caráter temporário. Atualmente funciona por força de liminar do Processo 0818767-46.2019.8.23.0010.

2.1 Do Curso de Licenciatura em Matemática

O curso de Licenciatura em Matemática foi criado pela Resolução nº 014 de 26 de maio de 2006 – CONUNI para atender os municípios de Boa Vista, Caracarái, Rorainópolis e São João da Baliza. Em 2009, teve seu PPC alterado pela Resolução nº 035 de 16 de dezembro de 2009 – CONUNI e reconhecido pela Resolução CEE/RR nº 12/09.

Pela Resolução CEE/RR nº 06 de 12 de março de 2013, o curso foi reconhecido por 05 anos e convalidados seus atos anteriormente praticados.

Parecer CEE/RR Nº 24/2019



2.2 Do Projeto Pedagógico do Curso – PPC

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática está organizado em conformidade com o PDI da UERR e a estrutura pedagógica do curso está definida segundo as orientações estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Matemática, Parecer CNE/CES 1.302/2001, a qual define um perfil de formação baseado em competências, habilidades e atitudes, articulando o ensino, a pesquisa e extensão. O curso tem como finalidade "... contribuir de forma significativa para a elevação do nível de qualidade da Educação Básica no Estado de Roraima". (PPC, pg.12)

No que diz respeito a acessibilidade e inclusão, o PPC recepciona essa temática no item 7.10 mencionando um conjunto de normas legais que se observa o desdobramento no contexto do Ementário dos componentes curriculares e também por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, cuja finalidade é de "...promover ações que garantam o acesso pleno aos acadêmicos, bem como às pessoas com deficiência e sua participação no contexto educacional." (PPC, pg. 30). Ressalta-se que este item é uma exigência a ser cumprido pela IES, no Parecer CEE/RR N° 06/13, objeto de Termo de Ajuste de Conduta firmado entre MPE, CEE e a UERR. (grifei).

A gestão do curso é colegiada, formada pelos professores, coordenador do curso, representação de discentes e de técnico-administrativo.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é constituída por 6 professores do curso.

Quanto a infraestrutura, o curso funciona nas instalações do Campus de Excelência Aplicado à Educação (CEAE), localizado na Escola Estadual Severino Cavalcante, a qual "disponibiliza para os alunos do ensino básico o laboratório de ensino para realizar aulas de aplicação." O curso também conta com biblioteca e laboratório de informática localizados no campus Canarinho. Neste sentido, cabe ressaltar que embora as atividades acadêmicas sejam completares, nos dois campus, destaca-se a necessidade de regularização junto a este colegiado do campus de Excelência Aplicado à Educação (CEAE), localizado na Escola Estadual Severino Cavalcante. (grifei)

A integralização do Curso de Licenciatura em Matemática é de 4 anos e máximo de 6 anos e a organização curricular tem a seguinte estrutura:

Integralização total de **3.260** (três, duzentas e sessenta horas), assim distribuída:
120h (cento e vinte horas) – conteúdos comuns a todos os cursos de Licenciatura oferecidos pela UERR;

1.335h (mil trezentos e trinta e cinco horas) – conteúdos curriculares específicos da Matemática;

1.410h (mil quatrocentos e dez horas) – conteúdos curriculares de formação pedagógica, sendo: **315h** (trezentos e quinze horas) de disciplinas pedagógicas comuns a todos os cursos da UERR, **225h** (duzentos e vinte cinco horas) de disciplinas pedagógicas específicas do Curso de Matemática, **450h** (quatrocentos e cinquenta horas) de prática profissional específica para o Curso de Matemática, **420h** (quatrocentos e vinte horas) de Estágio Supervisionado.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'MAY' and the date '30/06'.



395h (trezentos e noventa e cinco horas) – conteúdos de formação acadêmico-científico-cultural, sendo: **200h (duzentas horas)** de Atividades Curriculares Complementares específicas e **195h** (cento e noventa e cinco horas) destinada à orientação de TCC.

Na transição para o novo currículo, o PPC prevê o aproveitamento e a equivalência de componentes curriculares. Para o aproveitamento, a carga horária e o conteúdo deverão ter equivalência de no mínimo 75% da unidade curricular.

O corpo docente é formado por 10 professores com titulação de 01 especialista, 01 especialista mestrando, 7 mestres e 01 doutor.

Quanto ao ENADE, em 2014 o curso obteve conceito 2, e em 2017 o resultado foi SC (sem conceito), segundo pesquisa realizada por esta relatora nos dados do INEP, em virtude do PPC não apresentar essas informações.

III – VOTO DA RELATORA:

Face ao exposto, opino para que este colegiado vote pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado em Boa Vista, no campus Canarinho, com integralização de 4 anos (8 semestres) e tempo máximo de 6 anos (12 semestres).

1. Que a UERR:

a) Regularize junto a este Conselho o campus Excelência Aplicado à Educação (CEAE), localizado na Escola Estadual Severino Cavalcante.


Este é o Parecer.

a) Elane Trajano dos Santos – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2019.


SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA
MULINARI
Presidente do CEE/RR


MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES
Vice-Presidente do CEE/RR


CHEILIANA LIMA DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR


JUREMA PIRES SOARES
Membro da CEB/CEE/RR

Parecer CEE/RR N° 24/2019



Santos
ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

Wilmir
NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR

Ferst
ENIA MARIA FERST
Membro da CES/CEE/RR

Stela
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Silva
ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR

Susan Valle
**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE**
Membro da CEB/CEE/RR

Lima
ISABEL DA COSTA LIMA
Presidente da CEB/CEE/RR

HOMOLOGO

20/09/19.

Leila Soares
LEILA SOARES S. PERUSSOLO
Secretaria de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2010

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3573
EM 03/10/19